



PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021

EDITAL n° 06/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (CREDENCIAMENTO): 09h00

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE II, NA
AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ,
FRANCA/SP**

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. ENVELOPE DE PROPOSTA	5
6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	9
9. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11. RECEBIMENTO	9
12. PAGAMENTO	10
13. CONTRATAÇÃO	10
14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	10
15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO EDITAL	11
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	23
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	24
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	25
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	26
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	27
ANEXO VII : DECLARAÇÃO DE VISTORIA	28
ANEXO VIII : MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	29
ANEXO IX : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	34



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n° **05/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO n° **06/2021**

EDITAL n° **06/2021**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/07/2021 – 09h00**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail assessoria@direitofranca.br ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4015, 3713-4016, aos cuidados do sr. José Donizete Ferreira, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2021

EDITAL nº 06/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021 às 09h00

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 26 de julho de 2021, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-ão o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Sessão Pública de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2021, do Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 06/2021, sendo objeto a Contratação de empresa para manutenção** do sistema de ar condicionado da Faculdade de Direito de Franca, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital nº 06/2021 e deste Processo nº 06/2021 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, na Sala de Licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º CF
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA** conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, que integra este Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final da etapa de credenciamento que terá início às **09h00 do dia 26/07/2021**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob forma de **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**:

4.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital., a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes

4.1.2 Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

4.1.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

4.2.1 Documento de identidade do representante (cópia e original ou cópia autenticada), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

4.3 TRATANDO-DE DE PROCURADOR

4.3.1 Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de fazê-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3.2 documento de identidade do outorgado (cópia e original ou cópia autenticada);

4.4 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.4.1 A qualidade de MEI (microempreendedor individual) ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes, no momento do



credenciamento.

4.4.2 Os documentos constantes do subitem 4.2 e 4.3 tratam-se de documentos oficiais identificadores que contenham foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a COPEL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.2 A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 05/2021
Processo nº 06/2021
Razão Social do Proponente
CNPJ

A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.3 O formulário de proposta deverá conter as informações do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, RG e CPF), conforme **ANEXO II**.

5.4 O preço total ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o lote, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.5 O valor da disputa será por ITEM.

5.6 Após o certame, a empresa vencedora deverá enviar a proposta atualizada, com a descrição e valores unitários do item.

6 DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2021
Processo nº 06/2021
Razão Social do Proponente
CNPJ



6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original.

6.3 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem **4.1.1**, deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

6.4 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à **REGULARIDADE FISCAL**:

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.4.4 Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e regularidade com as obrigações sociais – Sistema de Seguridade Social (INSS);

6.4.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/2011.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.5.2 Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

6.5.3 O Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

6.5.4 Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já prestou, satisfatoriamente, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO** em quantidades ou valores aproximados ao ora licitado.

6.6.2 O documento deverá conter, no mínimo, o nome da empresa ou órgão contratante e o nome do seu responsável.

6.6.3 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

6.6.4 Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/SP, **por ocasião da assinatura do contrato**.

6.6.5 Comprovação de capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado.

6.6.6 Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta:



- 6.6.6.1** o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- 6.6.6.2** o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 6.6.6.3** o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 6.6.7** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 6.6.8** Caso o responsável técnico seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/SP, quando da assinatura do contrato

6.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.7.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado;
- 6.7.2** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- 6.7.3** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO V**.
- 6.7.4** Declaração de que a empresa conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento ou que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, conforme Anexo VII deste Edital.
- 6.7.4.1** A visita técnica ao local pode ser agendada junto à COPEL e ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, pelo telefone 16.37134000 ou email compras@direitofranca.br.

6.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 6.8.1** É facultado às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.
- 6.8.2** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e seguintes nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.
- 6.9** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da sessão.
- 6.10** A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, **deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida**, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação dentro do prazo de validade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2** Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.
- 7.3** Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:
- 7.3.1** Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;
- 7.3.2** Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;
- 7.3.3** Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.
- 7.4** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame,



lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de R\$1.000,00 (mil reais), tendo por base o valor global, ou seja, o valor de um ano de contrato

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 Encerrada a etapa de lances para os itens de competição, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

7.11.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.11.

7.11.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.



7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor

8 DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A classificação será feita considerando os preços global.

9 DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão prestados nos Prédios da Faculdade de Direito de Franca, sempre pelos responsáveis técnicos indicados ou apresentados na documentação de habilitação técnica, observado o anexo I integrante do presente Edital.

9.2 Os serviços deverão começar a ser prestados em 30 dias, contados a partir da assinatura do termo contratual.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em **R\$ R\$162.820,00** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), será utilizada na Dotação Orçamentária abaixo informada:

Ficha: 24

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 33.90.39.17.001 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

11 RECEBIMENTO

11.1 As faturas deverão ser entregues para pagamento até o último dia útil de cada mês, e o pagamento será efetivado até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal eletrônica e do relatório de implantação e instalação, o qual deverá contar com o atestado de conformidade da Faculdade de Direito de Franca, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

11.2 Os pagamentos previstos contratualmente, ficam vinculados à apresentação mensal dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo da validade:

a) Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo INSS;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

11.3 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.



12 DOS PAGAMENTOS

12.1 A Faculdade de Direito de Franca efetuará o pagamento por meio de depósito bancário em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão do termo de recebimento, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

12.4 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o procedimento licitatório, a Administração da FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da FDF

13.3 A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

13.4 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.5 É facultado à FDF, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.6 Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Faculdade de Direito de Franca pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a FDF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência escrita;

14.2.2 Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.

14.2.3 Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

14.3 A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados



da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da FDF.

15 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados por escrito à COPEL, na Faculdade de Direito de Franca, Av. Major Nicaócio, 2377, ou pelo e-mail compras@direitofranca.br

15.3 Caberá à COPEL decidir sobre os pedidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante por e-mail.

15.4 Acolhida a impugnação do ato convocatório, a Pregoeira procederá a retificação do Edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

16.3 Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site <http://www.direitofranca.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

16.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

16.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras da FDF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

16.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.8 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: compras@direitofranca.br e telefone: (16) 3713-4015.

16.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 6 de julho de 2021.

Prof. Dr José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, dos equipamentos e redes do Sistema de Ar-Condicionado da **Faculdade de Direito de Franca**, incluindo materiais de consumo.

2. LOCALIZAÇÃO

Unidade I: Av. Major Nicácio, 2377, São José, Franca-SP

Unidade II: Av. Major Nicácio, 2305, Bairro São José, Franca-SP

Casa Administrativa: Rua Nabi Haber, 255, Bairro São José, Franca-SP

3. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO:

3.1 UNIDADE I:

MARCA	TIPO	CAPACIDADE	QUANT.	MODELO
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL	1,25 HP	01	MI-36G/DHN1-MA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL	2 HP CV	08	MI-56G/DHN1-MA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL	2,5 HP	04	MI-71G/DHN1-MA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL	3,2 HP	01	MI-90G/DHN1-MA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS	5 HP	10	MDV-140Q4/VN1-EA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO	4 HP	04	MDV-112DL/N1-CA
MIDEA	UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO	6 HP	04	MDV-160DL/N1-CA
MIDEA	UNIDADE CONDENSADORA	10 HP	01	220V/3F V5X
MIDEA	UNIDADE CONDENSADORA	20 HP	05	220V/3F V5X
MIDEA	UNIDADE CONDENSADORA	22 HP	03	220V/3F V5X
MIDEA	CONTROLADOR CENTRAL	ATÉ 64 UNIDADES	01	-----
-----	RENOVADORES DE AR	-----	06	-----



3.2 UNIDADE II

MARCA	TIPO	CAPACIDADE	QUANT.	MODELO
HITACHI	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (CHILLER)	120 TR	01	RCU120SAZ
THEBE	BOMBA D'AGUA	15 CV	02	RL-20B(R)
WEG	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO	15 CV	02	W22 PLUS
WEG	INVERSOR DE FREQUENCIA	15 CV	01	CFW08
WEG	INVERSOR DE FREQUENCIA	15 CV	01	CFW500
TRANE	FAN COIL DUTADO	15.000 – 25.000 m3/h	04	WDVA25AGA OKPKX...
WEG	INVERSOR DE FREQUENCIA	10 CV	04	CFW500
HITACHI	TROCADORE DE CALOR CASSETE	42KBTU	06	TCCD42A3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR CASSETE	28KBTU	06	TCCD28A3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR TETO APARENTE	48KBTU	30	TCSD48B3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR TETO APARENTE	36KBTU	02	TCSD36B3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR TETO APARENTE	30KBTU	05	TCSD30B3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR TETO APARENTE	24KBTU	03	TCSD24B3P
HITACHI	TROCADOR DE CALOR TETO APARENTE	18KBTU	08	TCSD18B3P
COLDEX TOSI	RENOVADOR DE AR DUTADO COM FILTRO	3TR 3.215M³/H	01	CVT 3 TR
COLDEX TOSI	RENOVADOR DE AR DUTADO COM FILTRO	5TR 3.215M³/H	03	CVT 5 TR
COLDEX TOSI	RENOVADOR DE AR DUTADO COM FILTRO	9TR 5.885M³/H	01	CVT 9 TR
SAMSUNG	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL INVERTER	24.000 BTU'S	01	AQV24PSBTX XAZ

3.3 CASA ADMINISTRATIVA, DIRETÓRIO ACADÊMICO, SETOR ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA

MARCA	TIPO	CAPACIDADE	QUANT.	MODELO
GREE	CONDICIONADOR DE AR TETO QUATRO LADOS	60.000 BTU'S	01	GST60-221B(0)



SPRINGER	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	12.000 BTU´S	01	38MCC012515MS
MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	9.000	01	38MLCB09M5
PHILCO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	24.000 BTU´S	03	PH24000QFM4
ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	9.000 BTU´S	13	HEFI09B21A
ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL Q/F	24.000 BTU´S	02	SRQE-24000-2
SAMSUNG	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	24.000 BTU´S	01	AS24UWBUXXAZ
TOTALINE	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO	48.000 BTU´S	02	-----
SAMSUNG	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL INVERTER	24.000 BTU´S	01	AQV24PSBTXXAZ
ELGIN	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL INVERTER	24.000 BTU´S	01	HVFE24B2IA
CARRIER	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO	60.000 BTU´S	04	38CCC060535MC
GREE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL	12.000BTU´S	01	GWC12MB-D1NNA3CO
ELGIN	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO	36.000 BTU´S	02	PEFI36B2NA

4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

4.1 Proceder, sempre que necessário ou quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, os reparos ou consertos que se fizerem necessários na rede e nos equipamentos da instalação de ar-condicionado do **CONTRATANTE**;

4.2 Prestar os serviços durante o expediente normal nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, salvo outros períodos acordados com a administração do **CONTRATANTE**;

4.3 Fornecer toda mão de obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços licitados. A **CONTRATADA** deverá possuir pessoal técnico especializado para apoio a todas as situações de manutenção;

4.4 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços contratados devidamente uniformizados e identificados em completas condições de higiene e segurança;

4.5 Responder por todos os ônus com salários e encargos sociais, uniformes de seu pessoal, taxas, impostos, seguros, horas extras, transportes, alimentação, etc;

4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

4.7 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

4.8 Responder por quaisquer danos causados às dependências do **CONTRATANTE**, aos



equipamentos objeto do contrato e bens de terceiros, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados e ainda por deficiência ou negligência das inspeções;

4.9 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, quando em cumprimento dos serviços do **CONTRATANTE**, relativo ao contrato ou em conexão com eles;

4.10 Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber do **CONTRATANTE** executando os serviços necessários com toda presteza;

4.11 Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificação por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

4.12 Fornecer equipamentos, ferramentas de trabalho, EPI's, demais instrumentos, e qualquer material/equipamento de apoio, material de escritório (computadores, impressoras, papel, cartuchos, demais materiais e acessórios)e transportes necessários à execução dos serviços;

4.13 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

4.14 Preparar e enviar mensalmente relatório técnico das atividades desenvolvidas, assim como reportar qualquer ocorrência anormal do funcionamento dos equipamentos;

4.15 A **CONTRATADA** deverá efetuar a manutenção nos equipamentos de acordo com normas da ABNT, manuais do fabricante e as seguintes normas:

- Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde;
- Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003 – ANVISA;
- NBR 16.401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitário;
- NBR 14.679 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização;
- NBR 13.971 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação –Manutenção programada;
- NBR 15.848 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).

4.16 A **CONTRATADA** deverá garantir a manutenção/operação de novos equipamentos/sistemas que venham a substituir os atuais;

4.17 A **CONTRATADA** deverá preparar e manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme a Lei Federal nº 13.589/2018 de 04/01/2018, a NR 09 da ANVISA e a norma NBR 13.971;

4.18 A **CONTRATADA** deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por meio do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.19 Sempre que necessário, a **CONTRATADA** deverá fornecer subsídio técnico para melhoria ou atualização do sistema de ar-condicionado existente;

4.20 Caso haja substituição dos equipamentos, a **CONTRATADA** deverá treinar sua equipe para as novas condições de modelos e fabricantes;

4.21 A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de comunicação adequado para atendimento às ocorrências e emergências;

4.22 A **CONTRATADA** deverá possuir todas as ferramentas e instrumentos necessários para cumprimento das obrigações contratuais. Deverão ser utilizados ferramentas e instrumentos adequados



à realização dos serviços. Não será admitida em nenhuma hipótese a improvisação de ferramentas e utilização de ferramentas inadequadas ou utilização de instrumentos que não tenham sido aferidos. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade de guarda e conservação de seu ferramental e instrumentos. Atestados de aferição poderão ser solicitados pela Comissão de Fiscalização para inspeção;

4.23 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de materiais normais de consumo, conforme item 12 deste Memorial Descritivo. Entende-se como materiais normais de consumo, os materiais normalmente empregados na manutenção de sistemas e aparelhos de ar-condicionado. Esses materiais estão incluídos no escopo dos serviços a serem realizados;

4.24 Havendo a necessidade de aquisição de peças não incluídas na lista de materiais de consumo de manutenção, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

- a. Relatório específico da necessidade;
- b. Memorial com as devidas especificações, incluindo descrições, características técnicas, desenhos, etc;
- c. Três orçamentos de fornecedores qualificados.

4.25 A CONTRATADA se obriga a fornecer toda mão de obra necessária para desempenho dos serviços propostos, composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Apoio técnico / administrativo

- 01 (um) Engenheiro Mecânico/Elétrico ou Tecnólogo com habilitação específica aos serviços envolvidos;

Equipe técnica

- 01(um) Técnico Mecânico;
- 01 (um) Auxiliar Técnico Mecânico.

4.26 A Equipe Técnica deverá ter comparecimento com periodicidade de 2 vezes por semana na FDF;

4.27 A equipe deverá assinar sua entrada e saída quando da efetiva manutenção, junto ao controle da Comissão de Fiscalização;

4.28 A CONTRATADA deverá preencher e apresentar à Comissão de Fiscalização respectivo Diário de Serviços;

4.29 O Engenheiro ou Tecnólogo com habilitação específica aos serviços envolvidos deverá ter comparecimento mensal ou quando da ocorrência de anormalidades no funcionamento dos equipamentos ou sempre que solicitado pela Comissão de Fiscalização;

4.30 O Engenheiro ou Tecnólogo deverá assinar todos os documentos técnicos emitidos pela **CONTRATADA**, sem o que não será emitido atestado de realização de serviços;

4.31 A CONTRATADA manterá arquivo técnico, contendo todas as informações do sistema, tais como projetos, descrições técnicas, memoriais, desenhos, plantas, cadastro dos equipamentos, catálogos, etc. O arquivo técnico será propriedade do **CONTRATANTE**.

5. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

5.1 Emitir a Autorização para Início dos Serviços (AIS), conforme termos contratuais.

5.2 O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser celebrado;

5.3 Providenciar a aquisição de peças e materiais não incluídos na lista de materiais de consumo e disponibilizá-los à **CONTRATADA**;

5.4 O **CONTRATANTE** emitirá o Atestado de Realização dos Serviços, mensalmente, a partir da



análise do Relatório Técnico de atividades desenvolvidas, apresentado pela **CONTRATADA**.

6. FORMAÇÃO / OUALIFICAÇÃO DA EQUIPE A SER ALOCADA

6.1 Engenheiro ou Tecnólogo

- Formação em Curso Superior na área de Engenharia Mecânica ou Elétrica ou Tecnologia com habilitação específica aos serviços envolvidos;
- Formação complementar em refrigeração e ar-condicionado;
- Registro no CREA.

6.2 Técnico mecânico

- Formação em curso de nível médio técnico em Mecânica;
- Formação complementar em refrigeração e ar-condicionado;
- Ter o domínio e conhecimento pleno dos equipamentos implantados no local da prestação dos serviços.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar em no máximo **15 dias** após a data indicada na Autorização para Início dos Serviços um Plano de Trabalho detalhado que envolva todos os serviços a serem executados e sua periodicidade;

7.2 Deverá conter formulários de medições, atuações, todas as ocorrências, verificações e correções que serão preenchidos pela **CONTRATADA**;

7.3 A metodologia de execução dos serviços seguirá o Plano de Trabalho elaborado pela **CONTRATADA**;

7.4 O Plano de Trabalho descreverá a atividade e forma que cada funcionário irá desenvolver seus procedimentos de manutenção;

7.5 O Plano de Trabalho deverá constar, no mínimo, os itens enumerados no Item 8 do presente memorial;

7.6 Qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser submetida ao **CONTRATANTE** para aprovação.

8. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVICOS (PLANO MÍNIMO DE TRABALHO)

8.1 BOMBAS DE ÁGUA.

Manutenção preventiva

- a) **SEMANALMENTE:** Verificar e corrigir quando necessário, registrando em planilhas específicas:
- Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
 - Verificação de: limpeza, gaxetas, rolamentos do conjunto motor bomba, estado dos mangotes, registros hidráulicos, pintura, oxidação, pressão de sucção e recalque, óleo da bomba, filtro de água, ruídos anormais, acoplamentos, conexão de aterramento, tensão e corrente de alimentação, funcionamento das botoeiras de comando, contatos das chaves magnéticas e contadores auxiliares, lâmpadas de sinalização, lubrificação dos rolamentos (motor e bombas), isolamento dos motores, alinhamento motor / bomba, acoplamento entre motor / bomba e operação do sistema como um todo;
- b) **MENSALMENTE:** A verificação dos itens abaixo e outros, deverão ser registrado em planilha específica de acordo com o Plano e Cronograma de Manutenção Preventiva, apresentado pela **CONTRATADA**;
- Reaperto da base de fixação dos motores e bombas;
 - Reaperto dos parafusos de fixação dos mancais e suporte;



- Testes de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
- Verificação dos ajustes dos relés de sobrecarga dos motores;
- Limpeza das bandejas e drenos;
- Verificação do contato dos fios, cabos e todos os terminais de conexões;
- Limpeza dos motores e bombas;
- Lubrificação dos rolamentos, do Motor e Bombas;
- Verificação de todos componentes dos motores e bombas, quanto ao índice de corrosão;
- Estado dos mangotes/flexíveis;
- Ruídos Anormais;
- Acoplamentos;
- Conexão de aterramento;
- Tensão e corrente entre fases;
- Funcionamento das botoeiras de comando;
- Contato de chaves magnéticas e contatores auxiliares;
- Medida do isolamento do motor;
- Situação das conexões em geral;
- Verificar alinhamento do motor/bomba.

8.2 FAN COILS

Manutenção preventiva

SEMANALMENTE: Verificar e corrigir quando necessário, registrando em planilhas específicas:

- Operação do Sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificação de: limpeza, sistema de drenagem, temperatura ambiente, atuação dos sensores de temperatura, comando remoto, filtro de ar, filtro de água, aletas amassadas e obstrução, nivelamento do condicionador, interligação com dutos de ar, mangueira do dreno, termostato, turbina, eixo do motor, modulação das válvulas, estado das serpentinas, estado e tensão das correias, temperatura de entrada e saída da água gelada, temperatura do ar na entrada da serpentina, temperatura do ar na saída da máquina, vibrações e ruídos anormais, renovação do ar, vazamentos, tensão e corrente entre fases, alinhamento das polias, operação e controle das chaves magnéticas, sequência de partida, limpeza em geral, conexões e terminais, demais itens que se fizerem necessários.

MENSALMENTE: A verificação dos itens abaixo e outros, deverão ser registrados em planilha específica de acordo com o plano e cronograma de manutenção preventiva, apresentado pela **CONTRATADA**;

- Temperatura Ambiente;
- Regulagem dos sensores de temperatura;
- Tensão e corrente de alimentação;
- Operação dos controles das chaves magnéticas;
- Estados das serpentinas;
- Estado e tensão das correias;
- Vibrações e ruídos anormais;
- Vazamentos;
- Alinhamento das polias;
- Corrente e tensão entre fases;
- Sequência de partida;
- Limpeza dos filtros;
- Limpeza em geral;
- Reaperto de conexões e parafusos de fixação.

8.3 UNIDADE RESFRIAMENTO (CHILLER)

Manutenção preventiva



a) SEMANALMENTE: Verificar e corrigir quando necessário, registrando em planilhas específicas:

- Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificação de: limpeza, temperatura ambiente, regulagens dos sensores de temperatura, tensão e corrente de alimentação entre fases do motor do compressor, do motor do ventilador do condensador, estado das serpentinas, vibração dos compressores, válvulas de serviço, válvulas solenoides, válvulas de expansão, intertravamento, filtros secadores, pressostatos, termostatos, manômetros, termômetros, pressão do óleo, pressão sucção dos compressores, ajuste nas conexões de alimentação, ajustes dos relés de proteção, pontos de ferrugem, botoeiras de comando, sequência de partida, pressostato do óleo, vazamento de gás refrigerante, nível e vazamento de óleo do compressor, vibrações nas linhas de refrigerante, ruídos ou vibrações anormais, temperatura do ar na saída da máquina, isolamento da máquina, pressão da bomba de óleo, limpeza geral.

b) MENSALMENTE: A verificação dos itens abaixo e outros, deverão ser registrado em planilha específica de acordo com o plano e cronograma de manutenção preventiva, apresentada pela **CONTRATADA**;

- Medição da temperatura ambiente;
- Regulagem dos sensores de temperatura;
- Medição da tensão e corrente de alimentação entre e em cada fase do motor do compressor, do motor do ventilador do condensador;
- Ajuste nas conexões de alimentação, ajustes dos relés de proteção;
- Testes da sequência de partida;
- Testes e ajustes dos pressostatos de alta e baixa;
- Manutenção dos filtros secadores;
- Aperto do suporte do motor do ventilador;
- Operação da válvula de expansão e bulbo do capilar;
- Operação das Chaves magnéticas;
- Situação dos filtros de sucção;
- Limpeza em geral;
- Lubrificação dos mancais do motor do ventilador;
- Reaperto em geral de todos os conectores e terminais de ligações;
- Retirar amostra do óleo para análise;
- Eliminação de focos de ferrugem;
- Verificar situação do gás refrigerante;
- Isolamento do motor;
- Registro das informações contidas nos equipamentos/instrumentos de medições.

8.4 REDE TUBULAÇÃO DE ÁGUA GELADA

Manutenção preventiva

a) SEMANALMENTE: Verificar e corrigir quando necessário, registrando em planilhas específicas:

- Verificar vazamentos;
- Verificar funcionamento das válvulas;
- Verificar situação dos elementos filtrantes;
- Verificar condições da isolamento térmica;
- Fazer análise da água e corrigir tratamento, se necessário.

8.5 PAINEL ELÉTRICO DAS BOMBAS E DA UNIDADE RESFRIADORA

Manutenção preventiva

a) SEMANALMENTE: Verificar e corrigir quando necessário, registrando em planilhas específicas:

- Verificação de tensão e corrente de alimentação e saída;
- Ajuste nas conexões de alimentação;



- Ajustes dos relés de proteção;
- Ajustes dos contadores;
- Verificação de existência de pontos de ferrugem;
- Verificação do funcionamento das botoeiras de comando;
- Teste da sequência de partida;
- Limpeza das conexões e equipamentos.

8.6 LIMPEZA DOS DUTOS

- Deverá ser feita anualmente limpeza e higienização da rede de dutos de ar- condicionado e ventilação, por meio do de robotização por escovação e descontaminação por meio do de produtos de base não aquosa;
- O serviço tem por objetivo garantir a qualidade do ar nos ambientes climatizados no interior do edifício e ter como referência as normas abaixo:
- NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada;
- NBR 14.679:2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;
- NBR 15.848:2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 e Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA;
- Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004 da Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA; Portaria nº 3.214 de 1978 do MTE - Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Operacional;
- NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NBR 6401:1980 - Instalações centrais de ar-condicionado para conforto -Parâmetros de projeto;
- Resolução nº 218 de 28/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.
- Após a escovação, a sujeira deve ser removida por aspiração, com filtro absoluto conforme HEPA, com eficiência de 99,97% para partículas até 0,3 µ;
- Todos os difusores e grelhas, inclusive *dampers* de entrada de ar nas centrais e da entrada de ar exterior deverão ser vedados durante a operação;
- Após a limpeza dos dutos, deverá ser proporcionada a sanitização do sistema, por meio do de produtos de base não aquosa, aprovados pelo Ministério da Saúde;
- Os agentes químicos usados não devem provocar danos ou corrosão potencial na rede de dutos, e não devem interferir nas propriedades do revestimento externo usado nas redes de dutos, ou instalações elétricas ou qualquer outro bem do Edifício;
- Os produtos químicos não devem conter substâncias químicas consideradas poluentes de interiores, tais como cloro, formaldeído e acetaldeído;
- A **CONTRATADA** deverá realizar as aberturas necessárias para permitir a limpeza interna de 100% da rede de dutos;
- Após a limpeza deverão ser adequadamente fechadas e vedadas, restabelecendo a integridade e estanqueidade original do duto;
- A limpeza deverá ser gravada em disco no formato DVD, mostrando a situação do interior dos dutos durante e depois da limpeza, com a identificação das aberturas necessárias em plantas;
- Os serviços deverão ser realizados no horário noturno ou finais de semana;
- Deverão ser fornecidos, após conclusão dos trabalhos, relatórios dos serviços executados, vídeo e arquivo fotográfico com identificação dos ambientes;



- Quando necessário, o mobiliário deverá ser protegido com lona plástica ou outro material semelhante;
- Após a execução dos serviços, deverá ser feita limpeza do ambiente;
- Deverá ser apresentada programação prévia da execução dos serviços;
- Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por meio do CREA.

9. MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.1. O atendimento ocorrerá no horário das **8:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou conforme gravidade do caso, no horário noturno, finais de semana e feriados. O atendimento de emergência deverá ser feito em até **4 (quatro) horas** contados da solicitação do **CONTRATANTE**;

9.2. Sempre que, para a efetivação da manutenção corretiva dos equipamentos, for necessária a aquisição de peças ou materiais especiais, não incluídos na relação de materiais de consumo, a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório específico da necessidade, especificação técnica completa dos materiais, incluindo descrição, características técnicas e desenhos, e três orçamentos de fornecedores qualificados;

9.3 Com base nas informações apresentadas pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** providenciará a aquisição dos materiais e os disponibilizará para que a **CONTRATADA** proceda à instalação e montagem;

9.4 Havendo necessidade de que a substituição de peças ou componentes seja efetuada por terceiros, a **CONTRATADA** deverá acompanhar a execução do serviço e fornecer mão de obra de suporte;

9.5 Somente será admitida a utilização de materiais, ferramentas, instrumentos e peças recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos e na falta desta recomendação deverão ser utilizados materiais compatíveis, novos, que deverão ser submetidos à aprovação prévia da Comissão de Fiscalização.

10 ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E AVALIAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização o relatório dos serviços desenvolvidos no mês, conforme o Plano de Trabalho, com as datas de realização dos serviços e as assinaturas do executor, do Técnico e do Engenheiro responsável, com todas as pendências do mês solucionadas ou com a solução em andamento;

10.2. Com base no relatório do mês e não possuindo nenhuma ocorrência que prejudique o funcionamento do sistema de ar-condicionado, a Comissão de Fiscalização expedirá o Atestado de Realização dos Serviços e, periodicamente, fará a avaliação da qualidade dos serviços, conforme previsto no Contrato.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por Comissão de Fiscalização, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, fiscalizar, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

12 RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS DE CONSUMO:

12.1. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento dos materiais normais de consumo, necessários para manutenção preventiva de sistemas de ar-condicionado, tais como:

- Metasil Plus ou similar;
- Querosene;
- Material isolante (fita auto fusão, fita isolante, fita veda rosca, fita crepe);
- Fita de alumínio;



- Graxa;
- WD 40;
- Spray limpa contato;
- Spray protetor anticorrosivo;
- Sabão desengraxante;
- Andersil ou similar;
- Material de pintura (tintas, solventes, estopa, zarcão, pincéis, lixas, rolinho, fita crepe, água raz, etc.), para pintura de equipamentos e tubulações;
- Cola;
- Fluido de refrigeração;
- Silicone para vedação;
- Espuma em fita para vedação;
- Spray antibactericida;
- Filtros e elementos filtrantes;
- Óleo lubrificante;
- Produtos para tratamento de água;
- Lâminas para serra;
- Material de limpeza em geral (sabão, soda cáustica, pano de limpeza, estopa, detergente, desinfetante, etc);
- Divoplac ou similar;
- Estearina ou similar;
- Vaselina;
- Serviços de torno e solda (vareta de solda, equipamento, etc.), que forem necessários.



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021

EDITAL n° 06/2021

TIPO: **MENOR PREÇO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/07/2021**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.		
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n° 05/2021, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL n° 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021

A Empresa _____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua
_____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por
_____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de
direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Presencial n.º 05/2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Declarante

CPF

RG



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL n° 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n° 05/2021, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL n° 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021

A Empresa _____, sediada na Rua _____, n° _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n° 05/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL n° 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO n° 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021
TIPO: **MENOR PREÇO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/07/2021**

A empresa....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n° e do CPF n° DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto (ou que realizei vistoria no local do evento), e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com essa autarquia.

Franca, , ____ de _____ de 202__.



ANEXO VIII

MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.**

CONTRATO N° __/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021

PROTOCOLO N° 07/2021 DE 18/01/2021 FLS. 23 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

TEL: (

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

E-MAIL:

A Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, N° 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. _____, brasileiro, _____(profissão) portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____ e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO**, com as especificações expressas no anexo I do Edital 06/2021, Processo 06/2021, Pregão Presencial 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:



2 O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), mensais e R\$_____ (xxxxx) anuais, já incluídos impostos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto na Faculdade de Direito de Franca.

2.1 Na eventualidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a Faculdade de Direito de Franca reajustará os valores pelo IPCA, ou aquele que vier substituí-lo, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, conceder-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que requerido pela CONTRATADA e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual com base em documentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

2.3 Durante o período em que perdurar a pandemia da Covid-19, e conseqüentemente não houver o retorno das aulas presenciais e da frequência dos funcionários e professores presencialmente nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, o valor pago à CONTRATADA poderá ser reduzido até os de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante no Caput da presente cláusula, nos termos do artigo parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3 Os serviços serão prestados nas unidades administrativas do CONTRATANTE, sempre pelos responsáveis técnicos indicados ou apresentados na documentação de habilitação técnica, observado o anexo I integrante do presente edital.

3.1 O recebimento e fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado pelo Diretor, SR. _____, mediante emissão de termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do termo recebimento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

4.1 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

4.2 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência e por este contrato:

5.1.1 Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;



5.1.1.1 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

5.1.1.2 reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;

5.1.1.3 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.1.1.4 manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

5.1.1.5 Indicar formalmente Preposto

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

5.2.2 designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;

5.2.3 proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

5.3 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6 A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

6.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente com a FDF, suspensão pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

6.2 A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.3 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

6.4 Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

6.5 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca



poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

6.6 Advertência;

6.7 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

6.9 As sanções previstas no subitem **6.5.2** são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

6.10 A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS:

7 Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA:

8 A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba do exercício de 2021.

Ficha 24

Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.05.001 Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:

9 O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADITAMENTOS:

10 São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12 São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2 A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13 Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios



administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de julho de 20219.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Representante legal
Empresa

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.